

**GREEN FIDC SOLAR GD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS SOCIOAMBIENTAL – ENERGIA SOLAR - IS
CNPJ/MF Nº 40.169.680/0001-96**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 27 de novembro de 2024, às 16h, por meio de vídeo e/ou teleconferência, organizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, grupo 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 ("Sede"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **GREEN FIDC SOLAR GD - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOCIOAMBIENTAL – ENERGIA SOLAR - IS** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: realizada, em segunda convocação, na forma do regulamento do Fundo ("Regulamento"), estando presentes os cotistas do Fundo ("Cotistas Presentes") indicados na lista de presença, conforme Anexo I à presente ata, representando 20% (vinte por cento) das cotas em circulação.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: André Nogueira; Secretário: Lucas Mattos.

4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i)** a alteração do Regulamento do Fundo, em especial a fim de adaptá-lo às exigências normativas da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;
- (ii)** a alteração da denominação do Fundo; e
- (iii)** a autorização à Administradora e a Gestora, para tomar quaisquer medidas

necessárias para a efetivação, formalização e implementação das matérias do item acima.

5. DELIBERAÇÕES: Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas Presentes para exame, discussão e votação. Recebidos e apurados os votos, foi deliberado o seguinte:

- (i) APROVAR** a alteração do Regulamento do Fundo, em especial a fim de adaptá-lo às exigências normativas da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022; e
- (ii) APROVAR** a alteração do Regulamento do Fundo, em especial a fim de adaptá-lo às exigências normativas da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022
- (iii) AUTORIZAR** a Administradora e a Gestora, para tomar quaisquer medidas necessárias para a efetivação, formalização e implementação das matérias do item acima

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

André Nogueira

Presidente

Lucas Mattos

Secretário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.